ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 268/2018

Data do Protocolo:	Regime de tramitação:	Data final para apreciação:
18/10/2018	DE URGÊNCIA	19/11/2018

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Araraquara

FLS. 002 PROC. 382/18 C.M. Advisso

DIRETORIA LEGISLATIVA

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 268/2018 Autoria: Prefeitura do Município de Araraguara

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 19 de novembro de 2018

Protocolo: 010980, de 18 de outubro de 2018

Araraquara, 18 de outubro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha Assistente técnico legislativo Matrícula 25094



FLS. 003 PROC. 382/18 C.M. Admin

OFÍCIO/SJC Nº 000305/2018

Em 11 de outubro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor **JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO** Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

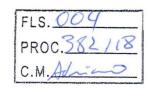
Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

A suplementação ora proposta destina-se ao atendimento de despesas com a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade. Para viabilizar tal suplementação, será reduzida uma dotação que, de acordo com o estudo e projeção da despesa a ela vinculada, apresenta saldo suficiente para redução e o devido remanejamento orçamentário.

Por fim, ressalte-se que as dotações a serem suplementadas são vinculadas a fonte de recurso federal de transferências vinculadas ao SUS, sistema fundo a fundo, referente ao Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, com repasses mensais e primeiro desembolso ainda no mês de outubro.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.





Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar the os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

FLS. 005 PROC. 382/18 C.M.A.J.

PROJETO DE LEI № 268/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETA	RIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL	PROGRAM	<u>MÁTICA</u>		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assitência de		
		Média e Alta Complexidade com		
	Qualidade			
10.302.0080.2 Atividade				
10.302.0080	.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das	R\$	1.000.000,00
		Unidades de Saúde de Atenção		
Especilaizada				
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,0		1.000.000,00	
FONTE DE RI	ECURSO	05 – Transferências de convênios Federa	ais - Vi	inculados

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONA	L PROGRAMÁTICA	5	
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



FLS. 006 PROC. 382/18 C.M. Admin

10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assitência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das	R\$	1.000.000,00
	Unidades de Saúde de Atenção		
	Especilaizada		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,			1.000.000,00
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados			nculados

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



FLS. 007 PROC. 382118 C.M. Alvias

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**VALOR – R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO – FEDERAL

Para atender a suplementação de dotação necessária para atender as despesas com a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade (Hemodiálise e análise de exames de sangue). Para tanto, será reduzida uma dotação que de acordo com o estudo e projeção da despesa a ela vinculada, apresenta saldo suficiente para redução e o devido remanejamento orçamentário.

As dotações são vinculadas a fonte de recurso federal de transferências vinculadas ao SUS, sistema fundo a fundo, referente ao Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; cujos recursos são repassados mensalmente (já ocorreu agora no início de outubro, e sem dotação orçamentária para empenho e pagamento aos prestadores de serviços ao SUS.

Pelo exposto, e considerando o acima exposto, que seja apreciado e aprovado o presente PL em regime de Urgência.

Atenciosamente,	
	Giuliano Cezar Garcia
	Secretaria Municipal de Saúde

Folha <u>008</u> Proc. <u>382/18</u>

Resp. Min

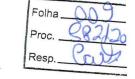
DESPACHOS

Processo nº 382/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA			
Recebido nesta data:			
Prazo para apreciação até: 19 NOV 2018			
Araraquara 18 de outubro de 2018. VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO Diretor Legislativo			
Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente			
Processo às Comissões Competentes.			
Araraquara, 1.9 OUT 2018			
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO Presidente			
13 coldenie			
Aprovado em única discussão e votação, nos			
termos do artigo 245, do Regimento Interno. Araraquara, 23 001. 2018			
o da a qual a qu			
Posidente			
Dispensado o para der sobre a redação final, a			
requerimento do vereador PAULO LANIM			
Black			
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno Araraquara, 2 5 001 2018			
Presidente			
The second secon			



Câmara Municipal de Araraquara



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

397

/2018

Projeto de Lei nº 268/2018

Processo nº 382/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, seguida da Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, deverá se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões

1 9 OUT. 2018

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 00 Resp. Res

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

228

/2018

Projeto de Lei nº 268/2018

Processo nº 382/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

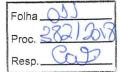
Sala de reuniões das comissões, _______1 9 0UT. 2018

Elias Chediek Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes





Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

109

/2018

Projeto de Lei nº 268/2018

Processo nº 382/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

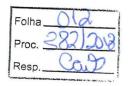
Sala de reuniões das comissões,

1 9 OUT. 2018

Paulo Landin

Zé/Luiz





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 257/2018</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 268/2018</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02 P	PODER EXECUTIVO			
02.08 S	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		IUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PI				
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de		
		Média e Alta Complexidade com		*
		Qualidade		
10.302.0080.2 Atividade				
10.302.0080.2	2.177	Manutenção e Desenvolvimento das	R\$	1.000.000,00
		Unidades de Saúde de Atenção		
Especializada				
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39 C	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000		1.000.000,00	
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		inculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02	PUDER E	RECUTIVO	
02.08	SECRETA	RIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01 I	FUNDO N	IUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL P	ROGRAN	<u>IÁTICA</u>	
10		Saúde	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080	O Cuidando das Pessoas – Assistência de		
Média e Alta Complexidade com		Média e Alta Complexidade com	
Qualidade		Qualidade	
10.302.0080.	2	Atividade	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

				Ress
10.302.0080.2.177 N		Manutenção e Desenvolvimento das	R\$	1.000.000,00
	Unidades de Saúde de Atenção			
Especializada				
CATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 1.000.000		1.000.000,00	
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados			inculados	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 122/2018-DL

Araraquara, 24 de outubro de 2018

Resp.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
255/2018	126/2018	Vereador e Primeiro Secretário Edio Lopes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.
256/2018	267/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
257/2018	268/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
258/2018	269/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Prorroga o prazo para quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências.
259/2018	270/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.
260/2018	272/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON-YASHUDA FARMACÊUTICO

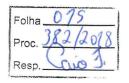
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 264/2018

Em 05 de novembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 257/18 Projeto de Lei nº 268/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.401, de 24 de outubro de 2018, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais.

oportunidade, apresentamos Na Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTÓ GOMES ESTEVES NETO Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco

Diretor Legislativo



LEI Nº 9.401

De 24 de outubro de 2018 Autógrafo nº 257/18 - Projeto de Lei nº 268/18 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às despesas com a manutenção de serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO	O MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL	PROGR	<u>AMÁTICA</u>		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de		
		Média e Alta Complexidade com		
	Qualidade			
10.302.0080	10.302.0080.2 Atividade			
10.302.0080	.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das		
		Unidades de Saúde de Atenção		
	Especializada R\$ 1.000.000,		1.000.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000		1.000.000,00	
FONTE DE 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		Vinculados		
RECURSO				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação total da dotação abaixo e especificada:

(02)	PODER EXECUTIVO	DER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONA	L PROGRAMÁTICA			
10	Saúde			
$\sqrt{\lambda}$	- v	1		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas – Assistência de		
		Média e Alta Complexidade com		
		Qualidade		
10.302.0080.2		Atividade		
10.302.0080.2.177		Manutenção e Desenvolvimento das		
		Unidades de Saúde de Atenção		
		Especializada	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000.000,00
FONTE	DE	E 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
RECURSO				

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Vastiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("Pe").

.Publicada no Jornal local "Folha da €idade", de Quinta-Feira, 01/novembro/18 - Ano XXXVIII - № 9889.2